

Justificativa

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de novo sistema de arrecadação.

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, a gestão e execução da política tributária municipal, devendo ser desempenhada de maneira eficiente e eficaz, nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, visando o atendimento do interesse público, da justiça fiscal e da equidade;

Considerando a vitalidade dos sistemas de gestão tributária para o funcionamento adequado do município e gestão da arrecadação, buscando sempre incremento na receita para fomentar projetos e políticas públicas.

Considerando que a Secretária não possui sistema único para gestão de todos os tributos municipais, possuindo dois sistemas apartados e que não se comunicam, acarretando, assim, dificuldades para melhor solução dos problemas e garantindo melhor desenvolvimento dos serviços.

Considerando, ainda, que ambos foram contratados há anos, esses não possuem todos os módulos e funcionalidades que, atualmente, a Secretaria necessita, além de já existir uma defasagem tecnológica promovida pelo passar do tempo.

Considerando, também, que sistemas funcionando da maneira adequada e integrados são essenciais para o funcionamento do presente Órgão, além de ser primordial para conseguir uma arrecadação condizente com o município de Ananindeua.

Assim, a contratação de um sistema único e que possua todas as funcionalidades que esta Secretaria necessita, é primordial para o melhor desenvolvimento do trabalho, a ponto de garantir serviços céleres e de qualidade para o contribuinte.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Diretoria Administrativa

Destarte, diante da extrema necessidade citada e dos constantes problemas que viemos sofrendo, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração de novo sistema de arrecadação.

Ducival Carvalho Pereira Júnior
Secretário Municipal de Gestão Fazendária